

**PROC. LOT. N.º 5/12**

**AVISO N.º 34/23**

**ALTLOTE N.º 27/21**

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 18 de agosto de 2023 a requerimento de CARLOS SOUSA XAVIER- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES , LDA. , contribuinte fiscal n.º 507 950 402 presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/17 (um barra dezassete), emitido a favor de Carlos Sousa & Xavier - Sociedade de *Construções*, Lda. através do qual e por deliberação tomada por unanimidade, em Reunião de Câmara de 13 de junho de 2023 foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere aos parâmetros urbanísticos previstos para os lotes n.ºs 6 e 9 que incide sobre os prédios urbanos, inscritos na respetiva matriz predial , respetivamente sob os Artºs. n.º 1253-P e Artº. N.º. 1256-P sito na Rua do Bustelinho, freguesia de Arca e Ponte de Lima, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, respetivamente sob o n.º.567/20170601 e 570/20170601. -----

----- De acordo com a presente alteração, os lotes n.ºs 6 e 9 passam a ter a seguinte descrição: --

-----LOTE N.º. 6 - Com a área de 672,65 m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e dois vírgula sessenta e cinco metros quadrados), destinado à construção de moradia unifamiliar com a área de implantação de 211,30m<sup>2</sup> (duzentos e onze vírgula trinta metros quadrados), área de construção de 332,70m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e dois vírgula setenta metros quadrados), com 2 (dois) pisos acima da soleira, cêrcea de 6,70 m (seis vírgula setenta metros) e de uma Piscina com as áreas de implantação e de construção, respetivamente de 33,95m<sup>2</sup> (trinta e três vírgula noventa e cinco metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

-----LOTE N.º. 9 - Com a área de 720,50 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte vírgula cinquenta metros quadrados), destinado à construção moradia unifamiliar com a área de implantação de 182,10 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e dois vírgula dez metros quadrados), área de construção de 460,50m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta vírgula cinquenta metros quadrados), com 2 (dois) pisos acima da soleira e 1(um) piso abaixo da cota da soleira, cêrcea de 6,70 m (seis vírgula setenta metros) e de uma Piscina com as áreas de implantação e de construção, respetivamente de 29,25 m<sup>2</sup> (vinte e nove vírgula vinte e cinco metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Paços do Município de Ponte de Lima em dezoito de agosto de dois mil e vinte e três.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Assinado de forma digital por VASCO NUNO MAGALHAES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ  
Nº de Identificação: PNOPT-11489944  
Data: 2023.08.22 15:30:00 +01'00'

\_\_\_\_\_  
/Vasco Ferraz - Eng.º/